



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.601 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROJETO DE LEI Nº. 6.937/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente (Lei nº 6.584, de 23 de dezembro de 2016) da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional especial no valor de R\$ 366.815.093,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e quinze mil e noventa e três reais), destinado a atenderas despesas dos órgãos sucedâneos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados pela Lei nº. 6.593, de 30 de dezembro de 2016, conforme indica o anexo I, desta Lei.

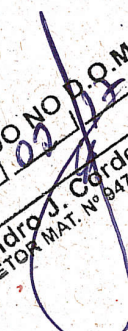
Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será financiado com os recursos, no mesmo valor, conforme indica o anexo II, desta lei.

Art. 3º As modificações orçamentárias realizadas por esta Lei serão incorporadas automaticamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Fevereiro de 2017.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
EM, 24/02/2017

Evandro J. Cordeiro
DIRETOR MAT. Nº 847712.8